MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 14262/2019

Sumário: Área de reabilitação urbana de Mira — Redelimitação.

Área de reabilitação urbana de Mira — Redelimitação

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, em cumprimento da deliberação tomada por maioria pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Mira, de 23 de maio de 2019, foi aprovada a redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mira, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa, que os elementos constantes da proposta da redelimitação da referida área de reabilitação urbana, definidos no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, se encontram divulgados na página eletrónica do município (www.cm-mira.pt).

29 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

312512348